

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei nº 28 /13)

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, tem por objetivo homenagear o Senhor **MARIO NAKAGOME**, cujos dados biográficos relatamos a seguir:

MARIO NAKAGOME, nasceu no dia 25 de julho de 1951 na cidade de Pereira Barreto, interior do Estado de São Paulo filho de Toshio Nakagome e Masagi Nakagome.

MARIO NAKAGOME, sempre foi um aluno exemplar, destacava-se entre os outros colegas de classe, sua inteligência sempre foi motivo de orgulho para seus pais, que apesar das dificuldades sempre impulsionaram o filho a lutar por seus objetivos.

E foi assim que **MARIO NAKAGOME** formou-se em Engenharia de Produção, em umas das mais conceituadas instituições de ensino a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1974.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Secções em 05 / 03 / 2013

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães ,381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/12)

- fls.02-

Em 1975, **MARIO NAKAGOME** foi contratado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em pouco tempo já ocupava cargos da mais alta confiança, foi desta maneira que foi incumbido a viajar para o Japão para conhecer novas tecnologias para implantar no Sistema dos Correios no Brasil.

MARIO NAKAGOME foi um dos responsáveis pelo processo de modernização dos Correios no Brasil, que se iniciou com a construção do Centro de Distribuição do Jaguaré em São Paulo, capital, inaugurado em 1981. O processo de separação e destinação das correspondências e encomendas postais foi totalmente automatizado, por meio de equipamentos especializados importados do Japão. **MARIO NAKAGOME** foi o responsável pela implantação e treinamento dos funcionários dos Correios.

Com o processo de modernização, os Correios adquiriram um padrão de excelência nos serviços, comparável ao dos países mais desenvolvidos na época, padrão esse que se mantém até hoje.

Como o trabalho de **MARIO NAKAGOME** exigia que ele conhecesse as cidades do Estado de São Paulo, isso contribuiu para que ele chegasse até a cidade de Mogi das Cruzes no começo da década de 80.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

03

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/13)

- fls.03-

Quando **MARIO NAKAGOME** chegou a Mogi das Cruzes, e descobriu que se tratava de uma cidade considerada “Cinturão Verde” do Estado de São Paulo devido ao alto potencial agrícola, isto lhe trouxe a memória a infância no interior de São Paulo, onde com seus pais havia trabalhado na lavoura.

MARIO NAKAGOME estava decidido fixar residência em Mogi das Cruzes. Não demorou muito se encantou por um sítio no Distrito de César de Souza, onde passou a cultivar verduras e legumes, para isso contratou moradores desta localidade que enfrentavam dificuldades financeiras. Era um homem muito generoso, isto fez com que logo estivesse envolvido com os problemas da comunidade.

MARIO NAKAGOME fazia o bem sem esperar reconhecimento, como o resultado de sua produção agrícola era superior as suas necessidades e de sua família, ele doava os alimentos aos mais humildes e também para entidades carentes.

No final da década de 80, **MARIO NAKAGOME** foi contratado também pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, trabalhou nas Diretorias e Fiscalização de Tributos de competência do Estado, tendo exercido inúmeras funções, dentre as quais se destaca o início do processo de informatização da Secretaria da Fazenda, cujos sistemas são considerados, atualmente, modelos de eficiência e transparência entre os órgãos públicos de todo o Brasil.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/13)

- fls.04-

MARIO NAKAGOME foi casado com **JOANA NAKAGOME** e pai de **BEATRIZ NAKAGOME**.

Em 2003, vítima de um câncer, **MARIO NAKAGOME** veio a falecer em 15 de setembro deste mesmo ano. Sua propriedade hoje pertence a sua irmã **LUIZA NISHIMUTA**, empresária, que transformou o local em um belíssimo Salão de Festas com o nome de Sunshine, gerando empregos para muitos mogianos.

Diante dos motivos explicados acima, entendemos ser de bom alvitre homenagear o Senhor **MARIO NAKAGOME** colocando o seu respeitado nome no logradouro atualmente denominado Estrada Sem Nome, no Distrito de César de Souza. Contando com a aprovação dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador ~~Dr. Luiz Beraldo de Miranda~~, 26 de fevereiro de 2013.

~~PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA~~
VEREADOR – PSD



05
82

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 28 /13

37

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 02/04/2013

(Dispõe sobre alteração de
Denominação de via pública)


2.º Secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica alterada para **ESTRADA MARIO NAKAGOME**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Estrada Sem Nome, no Distrito de César de Souza, código de logradouro n.º 20.246/1.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de fevereiro de 2013.


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR - PSD



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

06
22

PROCESSO n.º 037/2013
PROJETO DE LEI n.º 028/2013
PARECER n.º 036/2013

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **CARLOS EVARISTO DA SILVA**, que dispõe sobre alteração de **DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA**.

Segue instruindo o Projeto de Lei a respectiva Justificativa, na qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado **“MARIO NAKAGOME”** (fls.01/04).

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, “caput” da L.O.M. c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações (Leis 4.163/94, 4.278/94 e 4.779/98 e Lei 6.204/08)**.

Cumprindo esclarecer que os dados técnicos da via a ter denominação alterada, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 4º da Lei 4.017/93, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, que especifica que a atual Estrada Sem Nome, no Distrito de César de Souza, com o código de Logradouro nº 20.246/1, sendo que com a alteração a via passará a denominar-se **ESTRADA MARIO NAKAGOME**.

Mencionados dados presumem-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

Ademais, por se tratar de denominação de via pública, importante salientar que o logradouro a ter sua denominação alterada não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 4.017/93 e seus parágrafos (alterados pela Lei 6.204/93), que estabelece restrições a alterações em caso de substituição de nome próprio de pessoas, de Cidades, Estados, Países e datas comemorativas ou históricas.



Câmara Municipal de Moji das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 – CEP: 08780-902 – Fone: 4798-9500 – Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

07
82

No mais, sob o aspecto jurídico, inexistem óbices à atribuição pretendida, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de enquadramento nas hipóteses do artigo 2º e seus parágrafos da Lei 4.017/93, é questão de mérito, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar.

AJ, 13 de março de 2013.


FERNANDO BORATTO ROSSI
Assessor Jurídico

Visto. De acordo.


NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
 E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 00028 / 2013
Processo nº 00037 / 2013

De iniciativa legislativa do ilustre **Vereador CARLOS EVARISTO DA SILVA**, a proposta em estudo dispõe sobre alteração de denominação de via pública (**Estrada Mario Nakagome**).

O parecer da Assessoria Jurídica informa que o presente Projeto de Lei não apresenta óbices jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

Assim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 22 de março de 2013.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JULIANO JUN ABE
 Presidente – Relator


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
 Membro


JEAN CARLOS SOARES LOPES
 Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães 381 - CEP. 08780-902 - Fone. 4798-9500- Fax 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 03 de abril de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 069/13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do **Projeto de Lei nº 028/13** de autoria do Nobre Vereador **Carlos Evaristo da Silva**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**

14516 / 2013 - 1

03/04/2013 15:16

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
PROJETO DE LEI 28/2013 DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS
EVARISTO DA SILVA DISPOE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO
VIA PUBLICA

Conclusão: 22/4/2013 15:18:56

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmimc@cmimc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 028/13

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para “**ESTRADA MARIO NAKAGOME**”, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Estrada Sem Nome, no Distrito de César de Souza, código de logradouro nº 20.246-1.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de abril de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

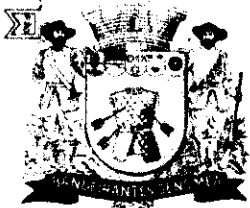

RUBENS BENEDITO FERNANDES “BIBO”
Presidente da Câmara


CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
1º Secretário

EMERSON RONG
2º Secretário

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03 de abril de 2013, 452º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei nº 28 /13)

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, tem por objetivo homenagear o Senhor **MARIO NAKAGOME**, cujos dados biográficos relatamos a seguir:

MARIO NAKAGOME, nasceu no dia 25 de julho de 1951 na cidade de Pereira Barreto, interior do Estado de São Paulo filho de Toshio Nakagome e Masagi Nakagome.

MARIO NAKAGOME, sempre foi um aluno exemplar, destacava-se entre os outros colegas de classe, sua inteligência sempre foi motivo de orgulho para seus pais, que apesar das dificuldades sempre impulsionaram o filho a lutar por seus objetivos.

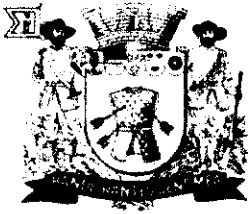
E foi assim que **MARIO NAKAGOME** formou-se em Engenharia de Produção, em umas das mais conceituadas instituições de ensino a Escola Politécnica da Universidade de São Paulo em 1974.

**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 09 / 03 / 2013

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/12)

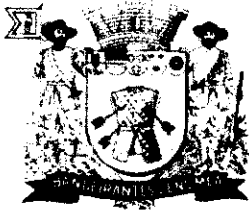
- fls.02-

Em 1975, **MARIO NAKAGOME** foi contratado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em pouco tempo já ocupava cargos da mais alta confiança, foi desta maneira que foi incumbido a viajar para o Japão para conhecer novas tecnologias para implantar no Sistema dos Correios no Brasil.

MARIO NAKAGOME foi um dos responsáveis pelo processo de modernização dos Correios no Brasil, que se iniciou com a construção do Centro de Distribuição do Jaguaré em São Paulo, capital, inaugurado em 1981. O processo de separação e destinação das correspondências e encomendas postais foi totalmente automatizado, por meio de equipamentos especializados importados do Japão. **MARIO NAKAGOME** foi o responsável pela implantação e treinamento dos funcionários dos Correios.

Com o processo de modernização, os Correios adquiriram um padrão de excelência nos serviços, comparável ao dos países mais desenvolvidos na época, padrão esse que se mantém até hoje.

Como o trabalho de **MARIO NAKAGOME** exigia que ele conhecesse as cidades do Estado de São Paulo, isso contribuiu para que ele chegasse até a cidade de Mogi das Cruzes no começo da década de 80.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



03

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/13)

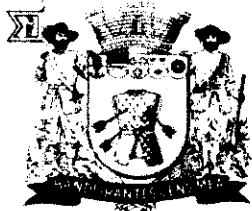
- fls.03-

Quando **MARIO NAKAGOME** chegou a Mogi das Cruzes, e descobriu que se tratava de uma cidade considerada “Cinturão Verde” do Estado de São Paulo devido ao alto potencial agrícola, isto lhe trouxe a memória a infância no interior de São Paulo, onde com seus pais havia trabalhado na lavoura.

MARIO NAKAGOME estava decidido fixar residência em Mogi das Cruzes. Não demorou muito se encantou por um sítio no Distrito de César de Souza, onde passou a cultivar verduras e legumes, para isso contratou moradores desta localidade que enfrentavam dificuldades financeiras. Era um homem muito generoso, isto fez com que logo estivesse envolvido com os problemas da comunidade.

MARIO NAKAGOME fazia o bem sem esperar reconhecimento, como o resultado de sua produção agrícola era superior as suas necessidades e de sua família, ele doava os alimentos aos mais humildes e também para entidades carentes.

No final da década de 80, **MARIO NAKAGOME** foi contratado também pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, trabalhou nas Diretorias e Fiscalização de Tributos de competência do Estado, tendo exercido inúmeras funções, dentre as quais se destaca o início do processo de informatização da Secretaria da Fazenda, cujos sistemas são considerados, atualmente, modelos de eficiência e transparência entre os órgãos públicos de todo o Brasil.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei nº

/13)

- fls.04-

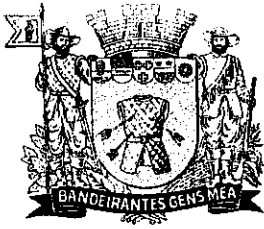
MARIO NAKAGOME foi casado com **JOANA NAKAGOME** e pai de **BEATRIZ NAKAGOME**.

Em 2003, vítima de um câncer, **MARIO NAKAGOME** veio a falecer em 15 de setembro deste mesmo ano. Sua propriedade hoje pertence a sua irmã **LUIZA NISHIMUTA**, empresária, que transformou o local em um belíssimo Salão de Festas com o nome de Sunshine, gerando empregos para muitos mogianos.

Diante dos motivos explicados acima, entendemos ser de bom alvitre homenagear o Senhor **MARIO NAKAGOME** colocando o seu respeitado nome no logradouro atualmente denominado Estrada Sem Nome, no Distrito de César de Souza. Contando com a aprovação dos Nobres Pares e desta Egrégia Casa de Leis.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 26 de fevereiro de 2013.

PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR - PSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



OFÍCIO/CAM Nº 272/13 - SGOV

Mogi das Cruzes, 15 de abril de 2013.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício GPE nº 069/13, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 14.516/13, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 28/13, de autoria do nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e à vista de que o Projeto de Lei nº 28/13 deverá ser promulgado por Vossa Excelência, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, para o referido diploma, após manifestação do órgão municipal competente, foi reservado o número 6.783/13.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Perci Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rubens Benedito Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

SGov/rbm



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Mogi das Cruzes, em 15 de abril de 2013.

OFÍCIO GPE Nº 088/13

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi promulgada a **Lei nº 6.783**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Carlos Evaristo da Silva**, que dispõe sobre alteração de denominação de via pública, em **anexo**.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

RUBENS BENEDITO FERNANDES – “BIBO”
Presidente da Câmara

16114 / 2013 - 1

16/04/2013 09:01

CPF/CNPJ: 46.003.380/0001-19

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Endereço: CMMC, CMMC C CIVICO

Assunto: CAMARA MUNICIPAL
LEI Nº 6783 DO VEREADOR CARLOS EVARISTO DA SILVA - ALTERA
DE DENOMINACAO DE VIA PUBLICA

Conclusão: 06/05/2013

Órgão: 01.028.000.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**